Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Aviso de Licitação 2
Autorização de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Notificações 5
Comunicados 6
Loteamentos 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO
[1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
PROCESSO Nº 100/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem executados por meio de postos de trabalho – Secretaria de Assistência Social do Município de Mirassol.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 10/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 10/10/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 10/10/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2024.

Eder Luiz Pavan Pinhabel
Secretário de Assistência Social

.....

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 120/2024** – AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, em favor da empresa vencedora: **56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES** (56907145000125) com o lote: 1 no valor total de **R$4.749,99** (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
PROCESSO Nº 116/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de Educação Infantil (berçário e maternal) de Mirassol/SP – Secretaria da Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 07/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 07/10/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 07/10/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária de Educação

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO Nº 121/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 11/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 11/10/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 11/10/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária de Educação

.....

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 119/2024 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de interessados na prestação de serviços especializados de Leiloeiros oficiais, visando à realização de leilões no Município de Mirassol/SP.

Data de início do credenciamento: A partir de **20/09/2024.**

Local para entrega da documentação: Os credenciamentos serão **gratuitos** e ocorrerão durante a vigência do chamamento público podendo ser efetivados mediante entrega de envelope lacrado a ser enviado a **Divisão de Licitações e Contratos de Mirassol, localizado na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro - Mirassol-SP** ou através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br, com assunto: "CREDENCIAMENTO CP005-2024".

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3242-6244, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelos sites www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

Autorização de Contratação Direta

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 113/2024** – AQUISIÇÃO DE MOUSE ERGONÔMICO VERTICAL SEM FIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, em favor da empresa vencedora: **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** (36395041000171) com o lote: 1 no valor total de **R$925,70** (novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Mirassol/SP, 18 de setembro de 2024.

EDER LUIZ PAVAN PINHABEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Mirassol CONVIDA a todos os Munícipes interessados, associações de bairros, representantes de classes e entidades representativas da sociedade civil para **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), como também parágrafo único do artigo 48 da mesma Lei. A realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, segunda-feira, às 10h00min, no Auditório da Câmara de Mirassol, sito a Av. Fernando Costa, 2324 – Centro, nesta, em cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2024, sua presença será de suma importância.

Donizetti Aparecido Colebrusco
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 77, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024), às nove horas e doze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo). O Sr. Anderson Fernandes de Oliveira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida se apresentou a nova gestão do Conselho, e discorreu sobre a importância do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e de algumas responsabilidades que o CMAS possui, dentro da Política de Assistência Social e falou sobre o primeiro tema pauta: **Eleição da nova Diretoria do CMAS (Presidente, Vice, 1° Secretário e 2º Secretário)**, ressaltou a necessidade do novo presidente ser alguém da sociedade civil, considerando que na última gestão o presidente foi alguém do Poder Público, em seguida passou a palavra aos Conselheiros presentes para manifestarem sua intenção ao cargo de Presidente. Após um momento de reflexão o Sr. Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira foi o único que se disponibilizou ao cargo, sendo eleito por todos os presentes sem nenhuma objeção. Para os cargos de Vice Presidente, foi eleita a Sra. Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco, de 1º Secretário, o Sr. Anderson Fernandes de Oliveira e de 2ª Secretária, a Sra. Marina Fernandes, todos eles eleitos sem nenhuma objeção e aceitação unânime. Continuando a reunião com o segundo tema em pauta: **Aditamento do Termo de Colaboração nº 401/2023 entre o município e o Lar dos Velhinhos**, a Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar dos Velhinhos solicitou aditamento do Termo de Colaboração, cujo objeto trata-se de um repasse de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) pelo Governo Federal, conforme Emenda Parlamentar nº 90600003-2023, SIGTV 35303002023000 GND 3 (custeio), assinado em 05 (cinco) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os conselheiros presentes aprovaram o aditamento do Termo de Colaboração nº 401/2023, apenas no que se refere a sua vigência, por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais Cláusulas inalteradas, considerando o "Art. 55. da Lei nº 13.019/2014. *A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto*. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)". Encaminhando para o final da reunião com o último tema a ser deliberado: **Apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Órgão Gestor da Assistência Social do exercício 2025**, o Sr. Eder Luiz Pavan Pinhabel, Secretário de Assistência Social do Município, esteve presente da reunião para apresentar o Projeto e tirar todas as dúvidas que o CMAS pudesse ter em relação ao tema, o Sr. Eder detalhou todo o projeto, ressaltando alguns pontos, como a projeção de aumento de 12,7% se comparado ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), saltando de R$ 9.191.000,00 (nove milhões e cento e noventa e um reais) para R$ 10.766,00 (dez milhões e setecentos e sessenta e seis reais). Ressaltou também que o referido projeto será encaminhado à Câmara Municipal para aprovação, e se comprometeu a repassar ao Conselho a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada. Após explanação e questionamentos, o Conselho aprovou sem ressalvas o PLOA. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira _____ 1ª Secretário, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVA o aditamento do Termo de Colaboração nº 401/2023 entre o município de Mirassol e Lar dos Velhinhos de Mirassol "Fundação Cândido Brasil Estrela".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 77, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024), às nove horas e doze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o aditamento do Termo de Colaboração nº 401/2023, apenas no que se refere a sua vigência, por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais Cláusulas inalteradas, considerando o "Art. 55. da Lei nº 13.019/2014. *A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto*. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVA o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Órgão Gestor da Assistência Social do exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 77, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024), às nove horas e doze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Órgão Gestor da Assistência Social do exercício 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

Notificações

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

✉ Rua São Sebastiao, 1848 – Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎(17) 3253-8120 R 8172

NOTIFICAÇÃO

Em razão do disposto na Lei 4648/22 e ao Decreto 6103/22, o Diretor do Departamento de Trânsito de Mirassol NOTIFICA o proprietário do veículo abaixo relacionado que se encontra abandonado para que **efetuem a retirada de qualquer via pública em até 15 (quinze) dias**:

Veículo VW/KOMBI, de cor BRANCA, placas BNZ7311, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, estacionado na Rua Lino Leva, próximo ao número 3376, Bairro Regissol, cidade de Mirassol SP.





O não cumprimento da presente notificação acarretará a remoção do veículo ao pátio e ônus ao proprietário. Após removido, caso não seja retirado em 60 (sessenta) dias, será levado à leilão.

Comunicados

Loteamentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Departamento de Planejamento Urbano

✉ Av. Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29 – Jardim Marilú – CEP. 15.135-087 – Mirassol/SP
☎ (017) 3243-8989 CNPJ 46.612.032/0001-49
Estado de São Paulo 💻 site: www.mirassol.sp.gov.br / e-mail: dpumirassol@mirassol.sp.gov.br

Processo de Outorga Onerosa
para implantação de (empreendimento imobiliário) Condomínio Vertical

O **Diretor do Departamento de Planejamento Urbano**, no uso de suas atribuições legais e, considerando, a Lei Complementar nº 3.502, de 12 de junho de 2012, acrescentado pela **Lei Complementar nº 3.674, de 19 de agosto de 2014, em seu o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 3º - A**, torna público que, de acordo com os pareceres dos Diretores dos Departamentos de Planejamento Urbano e de Tributos e Fiscalização do Município apuraram que, os valores de mercado dos imóveis, objeto das Matrículas nº **68.911 e 68.912**, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, com áreas de **24.200,00** metros quadrados (área total a ser loteada), onde se pretende implantar o **Condomínio Vertical "Solis Residencial".**

Valor da OUTORGA ONEROSA

De acordo com a informação e parecer referente ao cálculo para o pagamento da OUTORGA ONEROSA, aferido pelo Departamento de Tributos e Fiscalização, que o valor do metro quadrado para lançamento do IPTU referente ao loteamento adjacente ao futuro empreendimento:

Matrículas nºs 68.911 e 68.912
Valor da outorga onerosa pela transformação do uso do solo
24.200,00 (m2) = **área total a ser loteada;**
55,00 (%) = **restante após a retirada das áreas de domínio público;**
78,321 (R$/m2) = Residencial Maisparque Mirassol e Miravista Residencial.

Produto desta multiplicação é igual a avaliação da área total a ser loteada:
R$ 1.042.439,20 (hum milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Valor da Outorga:
R$1.042.439,20 x 8% (oito por cento) da avaliação da área total a ser loteada = **R$ 83.395,14 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

De acordo com o processo administrativo protocolo nº **12.703/2.024, de 23 de agosto de 2.024**, a empresa **Longitude Mirassol MCMV 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, CNPJ **52.511.894/0001-88**, foi comunicado do valor para manifestar-se e optou pela forma de pagamento que pretende realizar, nos termos do artigo 3º, inciso I, II ou III da Lei Complementar nº 3.502/2012 e suas alterações:

Valor do pagamento a ser feito imediatamente: 3% (três por cento) da avaliação da área total a ser loteada:
R$ 31.273,18 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos)

Valor do pagamento parcelado: 5% (cinco por cento) da avaliação da área total a ser loteada:
R$ 52.121,96 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos), sendo que este será parcelado em 05 (cinco) parcelas mensais.

De acordo com a Lei 3.674, de 19 de agosto de 2014, em seu artigo 3º parágrafo único, a empreendedora deverá caucionar o saldo residual parcelado.
O lançamento da dívida de Outorga Onerosa se dará conforme Decreto Nº 6.391, de 29 de agosto de 2.024, em seu artigo 1º.

Mirassol, 18 de setembro de 2.024.

Eng. Civil. José Odilon Armani Paschoal
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Página 1 de 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Departamento de Planejamento Urbano
✉ Av. Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29 – Jardim Marilú – CEP. 15.135-087 – Mirassol/SP
☎ (017) 3243-8989 CNPJ 46.612.032/0001-49
Estado de São Paulo 💻 **site:** www.mirassol.sp.gov.br / **e-mail:** dpumirassol@mirassol.sp.gov.br

Anexo 01

